Câmara Municipal de São João de Pirabas
Nº 031

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1501001/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE WEB SITE INSTITUCIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS E A EMPRESA A. DE S. PEREIRA INFORMÁTICA - ME, COMO ESPECIFICADO ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, pessoa jurídica de direito, com sede sito à Travessa da Glória S/N. Centro, São João de Pirabas/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 22.981.146/0001-06, neste ato representada pelo Presidente Sr. **CELSO ANTONIO NASCIMENTO DAS MERCES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador do CPF Nº 576.705.192-00 e RG Nº. 2736321 - SSP/PA, em pleno exercício de seu mandato, denominado neste instrumento simplesmente como **CONTRATANTE**, e **A. DE S.PEREIRA INFORMÁTICA - ME**, pessoa jurídica de direito inscrita no CNPJ/MF sob o número: 13.000.024/0001-92, situada na Av. Conselheiro Furtado n° 2865, Edifício Síntese, 21, Sala 2005, Bairro Cremação, na cidade de Belém/PA – CEP: 66.063-060, doravante denominada **CONTRATADA**, para os efeitos deste ato ajustam e acordam o presente contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo do presente instrumento é a **Prestação de Serviços de Manutenção de web site institucional desta Câmara Municipal,** que será prestado pela Contratada à Contratante de acordo com as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços ora pactuados serão realizados com base nos equipamentos, dados, elementos, documentos e informações fornecidas pela Contratante, podendo sempre ser prestado em sua sede, devendo neste caso, a Contratante arcar com as despesas necessárias à viagem, alimentação e estadia.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em retribuição aos serviços contratados de que trata a cláusula primeira, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 300,00 (quatrocentos reais), até o dia 30 de cada mês, mediante apresentação prévia da nota fiscal e do recibo correspondente.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração do presente instrumento é de 12 (doze) meses, iniciando-se nesta data e encerrando-se em 31 de dezembro de 2019, podendo ser renovado, se houver manifesto interesse das partes, com a celebração de aditivo correspondente.

CLÁUSULA QUINTA: A Contratante autorizará a Contratada, a fazer os serviços necessários junto aos demais setores integrantes do legislativo municipal, para criação de um site e manutenção do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA: Os recursos orçamentários necessários e suficientes à contratação objeto do presente contrato constam da Lei Municipal nº 1.012/2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o presente exercício, observadas as disposições da Lei Complementar n° 101/2000, na seguinte dotação:
01.01.01.031.0002.2.001-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Câmara Municipal de São João de Pirabas
Nº 032

CLÁUSULA SÉTIMA: As cláusulas com registros e formalização do presente instrumento, serão arcadas pela Contratante, devendo este, encaminhar cópia devidamente registrada à Contratada.

CLÁUSULA OITAVA: Será o Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, o competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com as partes renunciando quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLAUSULA NONA: Este Contrato será fiscalizado pelo servidor **FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA BORGES,** designado por meio da **Portaria nº 006-A/2017-CMSJP, de 02 de Janeiro de 2017.**

E por estarem justos contratados, firmam o presente contrato em três vias, de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos todos os seus efeitos legais.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DE PIRABAS:22981146000106
Assinado de forma digital por CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DE PIRABAS:22981146000106
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=Sao Joao de Pirabas, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR IOE PARA, cn=CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DE PIRABAS:22981146000106
Dados: 2019.01.15 12:11:42 -02'00'

São João de Pirabas/PA, 15 de Janeiro de 2019.

CELSO ANTONIO NASCIMENTO DAS MERCES:57670510200
Assinado de forma digital por CELSO ANTONIO NASCIMENTO DAS MERCES:57670510200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR IOE PARA, cn=CELSO ANTONIO NASCIMENTO DAS MERCES:57670510200
Dados: 2019.01.15 12:13:36 -02'00'

CELSO ANTONIO NASCIMENTO DAS MERCÊS
Presidente da CMSJP

A. DE S.PEREIRA INFORMÁTICA - ME
CONTRATADA – CNPJ Nº 13.000.024/0001-92

A DE S PEREIRA INFORMATICA:13000024000192
Assinado de forma digital por A DE S PEREIRA INFORMATICA:13000024000192
Dados: 2019.01.15 15:10:21 -03'00'

TESTEMUNHAS:

NOME: JACQUELINE DA SILVA RIBEIRO
CPF: 263.750.012-34

NOME: ANNY MARIA DO NASCIMENTO ALVES
CPF: 006.643.792-06